

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.700, DE 8 DE MAIO DE 2012

Altera a especificação do item 25.18 da tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

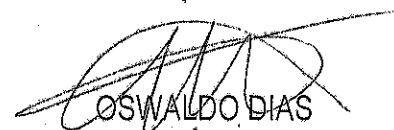
OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VII da Lei Orgânica do Município, com base no Art. 4º da Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.321/2009, **DECRETA**:

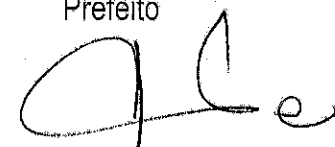
Art. 1º Fica alterada a especificação do item 25.18 da Tabela de Preços Públicos anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, conforme abaixo discriminado:

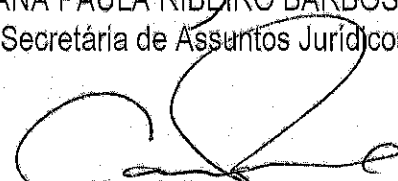
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP	PREÇO EM R\$
25.18	Renovação de licença: de feirantes, ambulantes e de <i>hot-dogs</i> (cachorro-quente).	20,0000	56,65

Art. 2º Fica revogada a redação dada à especificação do item 25.18 pelo Art. 1º do Decreto nº 7.695, de 16 de abril de 2012.

Município de Mauá, em 8 de maio de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO
Secretário de Finanças